



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 111/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.433.173,57 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.433.173,57** (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
-	<b>UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>			
	386	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 281.552,88
	387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 440.405,32
	388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 711.215,37
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>R\$ 1.433.173,57</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os rendimentos bancários dos recursos vinculados à Saúde, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.433.173,57** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**